



Rio de Janeiro, 20 Março de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

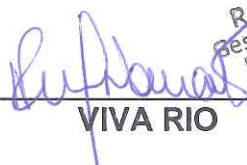
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Esterilização;

Área / Projeto: Upa Copacabana;

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


VIVA RIO

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matricula: 19332
Viva Rio



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Esterilização

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Irajá, Ilha do Governador, Maré, Engenho Novo, Tijuca, Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, todas localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **VIVA RIO**.

1.2. As Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA's) – Irajá, Ilha do Governador, Maré e Engenho Novo e Tijuca, terão os seus contratos firmados de forma imediata, as demais serão acrescidas conforme demanda da instituição.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.O serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes nas unidades de saúde. As Upas não possuem estrutura adequada para a realização desse tipo de serviço. A contratação de empresa prestadora de serviços visa a oferecer a qualidade de um serviço qualificado com vantagens operativas e financeiras, possibilitando a preservação da qualidade dos materiais médicos, além de permitir que os técnicos de enfermagem e enfermeiros executem atividades assistenciais.

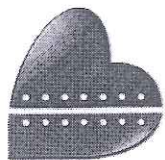
2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os materiais a serem processados deverão passar primeiramente por uma pré-limpeza, realizada pela CONTRATANTE;

2.2.2.A CONTRATADA deverá realizar a coleta do material a ser esterilizado nas Unidades de Pronto Atendimento em carro próprio, em containers lacrados, de acordo com os padrões legalmente regulamentados, e devolvê-lo após a esterilização, conforme RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

2.2.3. Tanto na retirada quanto na devolução deverá ocorrer uma conferência entre a quantidade de material enviado para a esterilização e a quantidade devolvida. Após, haverá uma análise sobre a qualidade do serviço prestado com o objetivo de verificar a limpeza dos materiais, se o material veio lacrado, devidamente assinado e carimbado pelo executor do processamento dos artigos, se houve troca e outros tipos de problemas detectados.

2.2.4. Todos os objetos considerados críticos e que não possam ser expostos ao calor ou a agentes esterilizantes líquidos devem ser processados por óxido de etileno que é um dos processos mais indicados para a esterilização de materiais hospitalares: Borrachas sensíveis; Plásticos; Instrumentais ópticos; Instrumentos delicados; Termorresistentes e Termossensíveis em geral; Implantes: órteses e próteses. A CONTRATADA deve ter capacidade técnica e operacional para absorver os serviços de processamento e esterilização. Os artigos devem ser lavados, secados,



VIVARIO

embalados, identificados e esterilizados a Óxido de Etileno, e empacotados em papel grau cirúrgico, conforme especificado na NBR 12.946/93, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da retirada. Os materiais, cujas embalagens não estiverem íntegras, serão devolvidos para novo processamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.2.5. Cada ciclo de esterilização deverá estar monitorado com indicadores Biológicos e Químicos, caso solicitada a empresa deverá demonstrar o monitoramento com os respectivos resultados do controle biológico.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Os materiais, e insumos necessários à realização do objeto do presente contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento do Serviço; conforme RDC ANVISA Nº15, de 15 de março de 2012, que estabelece os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, nos termos desta Resolução.

3.2. A contratada deverá realizar os serviços observando as determinações da Anvisa e demais normas vigentes;

3.3. A contratada deverá apresentar diploma de ensino superior em enfermagem do responsável técnico pela prestação dos serviços e comprovante de registro ativo no conselho de classe;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sob a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

3.5. A Contratada deverá manter uma autoclave, uma seladora e uma incubadora, bem como insumos, para casos de emergência em uma das unidades, a ser definida pela **CONTRATANTE**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

4.2. Providenciar o pagamento das faturas devidamente aprovadas;

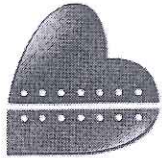
4.3. Transmitir à **CONTRATADA** todas as alterações sobre regulamentos e regimentos internos da **CONTRATANTE**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de 24 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

6.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.



VIVARIO

6.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

6. ENDEREÇOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidades	Locais de Realização dos Serviços
Upa Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132
Upa Ilha do Governador	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
Upa Maré	R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361
Upa Engenho Novo	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150
Upa Tijuca	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054
Upa Copacabana	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071
Upa Botafogo	R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000
Upa Jacarepaguá	R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

7.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

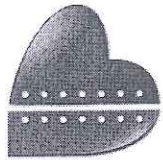
10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a contratada seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

10.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi



VIVARIO

dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
VIVA RIO

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

Alguma posição ao Solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

(21) 2555 - 3750

Ramal 3823

Email: pamelavieira@vivario.org.br



Em sex., 7 de fev. de 2020 às 14:39, SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br> escreveu:

Boa tarde prezada!

Sua solicitação foi encaminhada ao setor responsável.

Bioxxi » Pâmela Viana
Serviço de Atendimento ao Cliente
TEL: (21) 2545-9696

De: Pamela Vieira [mailto:pamelavieira@vivario.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 14:28

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>; sac@bioxxi.com.br

Assunto: Cotação - Upa SES (Esterelização);

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Esterilização** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

(21) 2555 - 3750



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

ENC: Cotação - Upa SES (Esterelização);

2 mensagens

Igor Lima <igor.lima@bioxxi.com.br>
Para: pamelavieira@vivario.org.br
Cc: Matheus Melo <matheus.melo@bioxxi.com.br>

2 de março de 2020 14:53

Prezada,

Boa tarde!

Segue proposta referente ao item abaixo.

Att,

Igor Lima.

De: SAC - BIOXXI [mailto:sac@bioxxi.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 11:17
Para: 'Igor Lima'
Cc: sac@bioxxi.com.br
Assunto: ENC: Cotação - Upa SES (Esterelização);

Bom dia!

A cliente cobra o retorno.

Bioxxi » Pâmela Viana
EXPERIÊNCIA EM ESTERELIZAÇÃO Serviço de Atendimento ao Cliente
T. (21) 3345-9696

De: Pamela Vieira [mailto:pamelavieira@vivario.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 11:10
Para: SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>
Assunto: Re: Cotação - Upa SES (Esterelização);

Prezados, bom dia !

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Cc: sac@bioxxi.com.br

Boa tarde!

Seu e-mail foi reenviado ao setor responsável em caráter emergencial.

Caso haja dúvidas, favor entrar em contato no número: 21 3545-9646.

Bioxxi » Pâmela Viana
Excelência em Esterelização Serviço de Atendimento ao Cliente
T. (21) 3545-9646

De: Pamela Vieira [mailto:pamelavieira@vivario.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 11:10
Para: SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>
Assunto: Re: Cotação - Upa SES (Esterelização);

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao Solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

(21) 2555 - 3750

Ramal 3823

Email: pamelavieira@vivario.org.br

<https://docs.google.com/uc?export=download&id=0B4qhrKWfAwmtSERyUm8zY2VwU1E&revid=0B4qhrKWfAwmtZEtWeThHdHpOekwxcFcrSzRVrRW5xdFIhNuy4PQ>

Em sex., 7 de fev. de 2020 às 14:39, SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br> escreveu:

Boa tarde prezada!

Sua solicitação foi encaminhada ao setor responsável.

Bioxxi » Pâmela Viana
Excelência em Esterelização Serviço de Atendimento ao Cliente
T. (21) 3545-9646

De: Pamela Vieira [mailto:pamelavieira@vivario.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 14:28
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>; sac@bioxxi.com.br
Assunto: Cotação - Upa SES (Esterelização);



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Upa SES (Esterilização);

4 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, sac@bioxxi.com.br

7 de fevereiro de 2020 14:28

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Esterilização** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de até 48H.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
(21) 2555 - 3750
Ramal 3823
Email: pamelavieira@vivario.org.br



 Termo de referencia - Esterilização - SES.pdf
182K

SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 14:36

Boa tarde prezada!

Sua solicitação foi encaminhada ao setor responsável.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>

10 de fevereiro de 2020 11:10

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao Solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
(21) 2555 - 3750
Ramal 3823
Email: pamelavieira@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>

10 de fevereiro de 2020 12:47



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Upa SES (Esterilização);

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 14:31

Para: miriam@adef-rio.com.br, vendas@adef-rio.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Esterilização** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
(21) 2555 - 3750
Ramal 3823
Email: pamelavieira@vivario.org.br



 **Termo de referencia - Esterilização - SES.pdf**
182K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

10 de fevereiro de 2020 11:09

Para: miriam@adef-rio.com.br, vendas@adef-rio.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao Solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
(21) 2555 - 3750
Ramal 3823
Email: pamelavieira@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Upa SES (Esterilização);

6 mensagens

7 de fevereiro de 2020 14:37

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Para: sac@stericontrol.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de Esterilização conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de até 48H.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
 Pamela Vieira
 Assistente Administrativo - Setor de Contratos
 (21) 2555 - 3750
 Ramal 3823
 Email: pamelavieira@vivario.org.br



Termo de referencia - Esterilização - SES.pdf
 182K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

10 de fevereiro de 2020 11:09

Para: sac@stericontrol.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao Solicitado?

Att,
 Pamela Vieira
 Assistente Administrativo - Setor de Contratos
 (21) 2555 - 3750
 Ramal 3823
 Email: pamelavieira@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Stericontrol - Josy - ADM Vendas <adm vendas@stericontrol.com>

10 de fevereiro de 2020 13:42

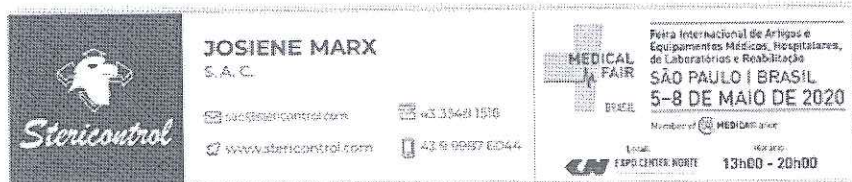
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cc: Marketing Bioscare Daniel <daniel@bioscare.com.br>

Boa tarde Pamela, espero que esteja bem.

Agradecemos vosso interesse em nossos produtos, porém estamos encaminhando sua solicitação a nosso distribuidor exclusivo para melhor atendê-lo.

Atenciosamente,



De: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 11:10

Para: sac@stericontrol.com.br; Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Assunto: Re: Cotação - Upa SES (Esterilização);

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao Solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

(21) 2555 - 3750

Ramal 3823

Email: pamelavieira@vivario.org.br

[Redacted]

Em sex., 7 de fev. de 2020 às 14:37, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> escreveu:

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de Esterilização conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de até 48H.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

(21) 2555 - 3750

Ramal 3823

Email: pamelavieira@vivario.org.br

[Redacted]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Stericontrol - Josy - ADM Vendas <adm vendas@stericontrol.com>
Cc: Marketing Bioscare Daniel <daniel@bioscare.com.br>

10 de fevereiro de 2020 13:43

Obrigada, fico no aguardo!

Att,

Pamella Vieira

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

(21) 2555 - 3750

Ramal 3823

Email: pamelavieira@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas1 Bioscare Thais <vendas1@bioscare.com.br>
Para: pamelavieira@vivario.org.br

12 de fevereiro de 2020 17:33

Prezados Senhores, boa tarde!

Por favor, preciso que seja nos encaminhado os itens de interesse, para realizarmos a cotação.

Ficaremos no aguardo.

Atenciosamente,



Thaís M. Rodrigues
Telefone: 21 - 3277.5634 / 21 - 3477.4391
E-mail: vendas1@bioscare.com.br



De: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 14:37
Para: sac@stericontrol.com.br; Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Assunto: Cotação - Upa SES (Esterilização);

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de Esterilização conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de até 48H.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

(21) 2555 - 3750

Ramal 3823

Email: pamelavieira@vivario.org.br



 Termo de referencia - Esterilização - SES.pdf
182K


Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

13 de fevereiro de 2020 10:24

Att,
Pamella Vieira
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
(21) 2555 - 3750
Ramal 3823
Email: pamelavieira@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Termo de referencia - Esterilização - SES.pdf
182K

**ESTERIFLEX**[®]

Ind. Com. Serv. e Loc. de Prod. para Saúde Ltda - EPP

Rua Cristovão Sardenha, 773 LT 20A QD 36 – JD. Bom Retiro
São Gonçalo – RJ – Cep 24.726-138 Tel 21 3623-0593
CNPJ 24.274.336/0001-00 IE 87.106.489
www.esteriflex.com.br contatorj@esteriflex.com.br

A

Viva Rio

COTAÇÃO

Unidades de atendimento	Valor mensal fixo R\$
UPA Irajá	3.972,50
UPA Ilha do governador	3.972,50
UPA Maré	3.972,50
UPA Engenho Novo	3.972,50
UPA Tijuca *	3.500,00
UPA Copacabana *	3.972,50
UPA Botafogo *	3.972,50
UPA Jacarepaguá *	3.972,50

Os valores serão fixos, mensais sem quantidade máxima de envio de material.

As observações com (*) se dá pelo motivo de UPA Tijuca o serviço ser mais reduzido em material que as outras assim o valor ficou menor, já as últimas três UPAs (Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá) se o quantitativo for igual as das demais não haverá alteração no valor, se o quantitativo for maior terá que ser revisto por não ter acontecido vista técnica autorizada.

- Nossos serviço de Esterilização e por Oxido de Etileno.
- Embalado todo material em papel grau cirúrgico, com etiquetas informativas.
- Validade de esterilização de 2 anos.
- Haverá a colocação de integradores químicos em todos os materiais indica em lista pela unidade.
- Os laudos estarão disponíveis quando solicitado for ou se for acordado do envio junto ao material entrega.
- Coletamos conforme demanda de cada unidade.
- Devolução dos materiais 24hs após coleta.
- Transportamos em carros próprios bipartidos, o material é alocado dentro de containers lacrados com lacre coloridos que identificam material sujo e material limpo.
- Os materiais são despachados por ordens de coletas carbonadas e devolvidos pelas mesmas ordens em conjunto da ordem de serviço externa com etiqueta QRcode que identifica quando foi feito o material e quem manipulo dentro da empresa para maior rastreabilidade.
- Disponibilizamos caso o cliente tenha infraestrutura de computadores e leitores um programa no qual pode ser instalado nas unidades para despacho dos materiais online e acesso aos laudos por internet.

São Gonçalo, 07 de Fevereiro de 2020

Ricardo Ribeiro

Ao

Viva Rio

UPA Copacabana

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, CNPJ 04.300.205/0001-43 é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de "coração do hospital". Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

1. OBJETIVO

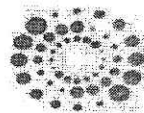
A prestação de serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares, com coleta e entrega diária inclusive sábados, domingos e feriados.

2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfectora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almotolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laríngeas.



3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Limites do Atendimento

Sem limite

Preço Mensal Bruto

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) Mensais

JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subsequente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
- Essa proposta tem a validade de 30 dias a contar a partir de 10/02/2020.

PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020

A

Elaine Rocha – Contratos - VIVA RIO

Proposta de serviços de reprocessamento de produtos para saúde

A presente proposta visa o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento constantes no quadro abaixo no que diz respeito ao reprocessamento de produtos para saúdes, com Óxido de Etileno, e o transporte destes entre as unidades de serviço de saúde e a empresa Bioxxi. Os valores informados são fixos e mensais.

Unidade	Endereço	Valor mensal
Upa Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Upa Ilha do Governador	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Upa Maré	R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Upa Engenho Novo	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Upa Tijuca	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Upa Copacabana	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Upa Botafogo	R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Upa Jacarepaguá	R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

» Rio de Janeiro

Rua Coronel Cabrita, 17 - São Cristóvão
Tel: (21) 3540-9506
Fax: (21) 3164-6465

» São Paulo

Av. Angélica, 1279 - Sala 1207 - Consórcio
Tel: (11) 5027-8881

Requisitos técnicos e comerciais

1. **Validade da proposta: 30 dias.**
2. O envio de produtos deverá ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", feito exclusivamente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima em cada unidade que contemple: internet, 01 computador, 01 impressora e 01 leitor de código 2D.
3. São obrigações exclusivas da Contratante, cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no Art. 4º da Resolução – RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução – RE nº 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir; que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).

Atenciosamente,


BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

>> Rio de Janeiro

Rua Coronel Cabrita, 17 - São Cristóvão
Tel: (21) 3585-9006
Fax: (21) 3184-9445

>> São Paulo

Av. Angélica, 2223 - Sala 1207 - Consolação
Tel: (11) 3627-9893



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS				
			BIOXXI	ESTERIFLEX	PERFEKTA	ADEF MAPO	STERICONTROL
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO COM INSUMOS ATRAVÉS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVAGEM PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	N/C	N/C
VALOR MENSAL			R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 66.000,00	N/C	N/C
VALOR GLOBAL							

Pamella Vieira
matrícula: 18833
contatos:
vivario

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 19/02/2020

Acapul
GERENTE DE AQUISIÇÕES

Ana Maria Capellini
matrícula: 44990
Gerência de Aquisições
VIVARIO RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA**, esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana**, administrada pela **OSS VIVA RIO**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 26 / 03 / 20

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matricula: 19332
Viva Rio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
126964

CNPJ / CPF
24274336000100

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ESTERIFLEX IND, COM, SERV E LOCAÇÃO DE PROD PARA SAÚDE LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

ESTERIFLEX

LOCALIZAÇÃO:

RUA CRISTOVAO SARDINHA - S/N - LT 20 A - BOM RETIRO

RAMO DE NEGÓCIO:

**COM ATACAD DE MÁQU, APAR E EQUIP PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
PARTES E PEÇAS DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA.**

INÍCIO EM:

29/07/2016

CÓD. ATIVIDADE:

Princ.: 1130300 Secund.: 4230300

EXPEDIDO EM:

29/07/2016

PROCESSO Nº:

11308/2016

FUNCIÓNÁRIO:

SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS:

**APRESENTOU O CERTIFICADO DO CBMERJ
A ATIVIDADE EXIGE A INSPEÇÃO SANITÁRIA ART 268 LEI 041/03**

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, conforme a resolução Cofen 509/2016, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 1509/19 Livro: 31 Folha: 1509
Data do Registro: 18/12/2019 Data do Vencimento: 18/12/2020
Característica das Atividades: GESTÃO DE ÁREA TÉCNICA

DADOS DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA CONTRATANTE

Razão Social: ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS F
Nome Fantasia: ESTERIFLEX
CNPJ: 24274336000100 Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Endereço: RUA CRISTOVAO SARDINHA, 773, LT 20 A, QD 36. JARDIM BOM RETIRO. CEP:
24726138. SÃO GONÇALO-RJ

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Social: ---
Nome Civil: GICILENE MOREIRA MARTINS
Inscrição Coren-RJ: 386833-ENF CPF: 09950462711
Setor: RT
Jornada de Trabalho: SEGUNDA A QUINTA - 08:00 AS 16:00 H
Carga Horária Total Semanal (horas): 32

Daniele Rosa M. Bittencourt

Daniele Rosa Monteiro Bittencourt
Chefe do Setor CRT/RE
COREN-RJ Matrícula 000.384
Competência delegada pela Portaria Coren-RJ n°523/2019

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na Sede ou nas Subseções do COREN-RJ.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Código de Controle da Certidão: 2019100071749





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

CERTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESTER LEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ: **24.274.336/0001-00**

Ressaldado o dever da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo a cujo nome se vem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certificação é válida para o estabelecimento matriculado e suas filiais, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange créditos e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certificação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certificação emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:05 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 22/12/2020.

Código de controle da certificação: **DFE7 2DE4 3DEE CE29**

Qualquer rasura ou emenda anula este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2020/596494

Código de verificação de autenticidade: c376b1e558629bbf69350712db14ced3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 24.274.336/0001-00

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: ESTERIFLEX INDUSTRIA COM SERV E LOCACAO DE PROD PARA SAUDE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/06/2020 ÀS 15:30:28

VÁLIDA ATÉ: 27/09/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.274.336/0001-00

Certidão nº: 11646476/2020

Expedição: 21/05/2020, às 17:04:07

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o
nº **24.274.336/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.274.336/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2016
NOME EMPRESARIAL ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTERIFLEX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRISTOVAO SARDINHA (LOT JD BOM RETIRO)	NÚMERO 773	COMPLEMENTO LOTE 20 A QUADRA36
CEP 24.726-138	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 8814-0534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 09:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

**"ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA"**



GABRIEL CURTY RIBEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/05/1996, filho de Ricardo Herculano Almeida Ribeiro e de Patrícia Curty Ribeiro, residente e domiciliado à Rua Geógrafo Amora n.º 501 Quadra D Lote 2 - Piratininga - Niterói - RJ, CEP 24.350-590, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 24.666.767-9 expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF sob o n.º 163.321.547-48;

3735943

LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1965, residente e domiciliado à Rua Belfort Roxo n.º 20/103 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.020-010, portador da Carteira de Identidade sob n.º 06742523-1 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF sob o n.º 912.841.047-53; e

GESE MOREIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/08/1995, residente e domiciliado à Rua João Batista Trentin n.º 737 - Tingui - Curitiba - PR, CEP 82.620-045, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 9.111.331-7, expedida pelo IIP-PR, e do CPF sob o n.º 088.899.189-42.

Resolvem nesta data, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, por tempo indeterminado, a qual será regida pelas cláusulas e condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam a saber:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade ora constituída girará sob o nome empresarial "**ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**". E utilizará como título do estabelecimento, ou seja, como nome de fantasia: **ESTERIFLEX**.

SEGUNDA - DA SEDE:

A sociedade terá sede e domicílio na **RUA CRISTÓVÃO SARDINHA n.º 773 LOTE 20 A QUADRA 36 - BOM RETIRO - SÃO GONÇALO - RJ**.

Os sócios deverão formalizar a aquisição da sede da empresa, cuja documentação pertinente deverá estar em nome da sociedade.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, divididos em 400 (Quatrocentas) quotas no valor nominal de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País e/ou maquinas e equipamentos e/ou benfeitorias na sede da empresa pelos sócios:

Gabriel Curty Ribeiro	100 quotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 100.000,00
Luiz Claudio da Silveira Lira	100 quotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 100.000,00
Gesse Moreira Junior.....	200 quotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 200.000,00
	400 quotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 400.000,00

QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL:

O objeto da sociedade será o de:

- **ESTERILIZAR, FABRICAR, COMERCIALIZAR, REVENDER, ARMAZENAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE;**
- **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL;**
- **PRESTAR SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, ESTERILIZAR A ÓXIDO DE ETILENO (ETO), E A VAPOR SATURADO, E DESINFECÇÃO.**

Gese de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E LOCAAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nire: 33210128078
Protocolo: 6720160443121 - 11/02/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 97C6A06DE2B108CD82158C8CDF7868C3709E2BE355884D8F4131CB1024A7AE6F
Arquivamentos: 33210128078, 00002874949 - 29/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

STAIPIU

QUINTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciará suas atividades em **01/02/2016** e seu prazo de duração será indeterminado.



3735944

SEXTA - DA ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios **GABRIEL CURTY RIBEIRO** (já qualificado) e **LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA** (qualificado anteriormente), tem como obrigação e responsabilidade a construção civil do imóvel sede da empresa para o funcionamento da mesma e o sócio **GESSE MOREIRA JUNIOR** (já qualificado), tem como obrigação e responsabilidade a compra de todos os equipamentos para montagem da empresa. Todos deverão cumprir suas obrigações no prazo máximo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de registro deste instrumento, e após a conclusão deverão reunir-se e prestar contas justificadas de seus gastos.

Para que se cumpra a cláusula Terceira do percentual de Capital Social de cada sócio, após apresentados os valores gastos de suas obrigações, deverão fazer a equivalência entre as partes, e caso haja diferença de valores gastos, estes deverão ser equiparados através de benfeitorias no imóvel sede da empresa.

OITAVA - DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA PRÓ-LABORE:

A gerência e a administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou no mínimo por dois sócios para todos os atos da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, que pode a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AVIC
R.
DE
C

NONA - DA DELIBERAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado, em 06 (Seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do competente alvará judicial ou formal de partilha.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Gami JR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nire: 33210128078
Protocolo: 6720160443121 - 11/02/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 97C6A06DE2B108CD82158C8CDF7868C3709E2BE355884D8F4131CB1024A7AE6F
Arquivamentos: 33210128078, 00002874949 - 29/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

DÉCIMA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá abrir ou fechar a qualquer tempo, filiais, escritórios, lojas, depósitos ou outra dependência em qualquer parte do País, de acordo com a conveniência dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



3735945

DÉCIMA SEGUNDA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro de São Gonçalo - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por se acharem justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento de Contrato Social, que depois de lido e achado conforme, assinaram juntamente com duas testemunhas hábeis a tudo presente..

São Gonçalo - RJ, 20 de Janeiro de 2016.

GABRIEL CURTY RIBEIRO



LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA

GESSE MOREIRA JUNIOR



Testemunhas:

Rosângela de Jesus Moreira
CPF 022.246.597-25
Cart. Ident. 088.597/0-9 CRC-RJ

Cleverson da Silva Quintes Godinho
CPF 145.027.857-41
Cart. Ident. 21033104-7 DIC RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nire: 33210128078
Protocolo: 6720160443121 - 11/02/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 97C6A06DE2B108CD82158C8CDF7868C3709E2BE355884D8F4131CB1024A7AE6F
Arquivamentos: 33210128078, 00002874949 - 29/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN RJ 000.386.833

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
GICILENE MOREIRA MARTINS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
NITERÓI
RJ
BRASILEIRA

Gicilene S. Moreira

PRESENTE

15452279

FILIAÇÃO
CELIO IZABEL MARTINS
IDAJR MARIA MOREIRA MARTINS

CPF DATA DE EMISSÃO
099.504.627-11 05/12/2018

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
28/02/1983 05/12/2023

IDENTIDADE
134010883

ORGÃO EMISSOR
DIC

Gicilene S. Moreira

ACTUARI DATA 4/08/2018

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.274.336/0001-00

Razão Social: ESTERIFLEX IND COM SERV E LOCACAO

Endereço: R CRISTOVAO SARDINHA 773 LOTE 20 A QUADRA 36 / BOM RETIRO /
SAO GONCALO / RJ / 24726-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

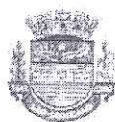
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071301395217632350

Informação obtida em 28/07/2020 10:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

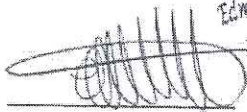
Nº 176/DDA/2020

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 18919/2020, a requerimento de **ESTERIFLEX IND, COM, SERV E LOCAÇÃO DE PROD PARA SAUDE LTDA- EPP** que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 126964, localizada na Rua Cristovão Sardinha S/N Lt20 A – Bairro: Bom retiro, cuja a inscrição de IPTU é 322273-001, **não possui**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.


Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

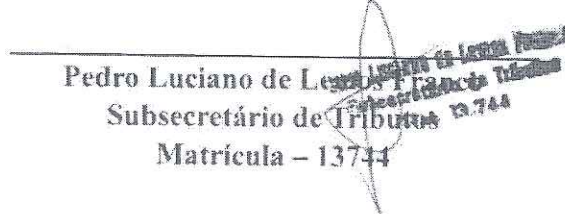
O referido é verdade e dou fé.


Emitida por

Edmilson Caraloso Mota
D
Mat. 14.891

São Gonçalo, 30 de junho de 2020


Edson da Silva
Diretor do Dep. Da Dívida Ativa Amigável
Matrícula - 14512


Pedro Luciano de Lencastre
Subsecretário de Tributos
Matrícula - 13744

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

24.274.336/0001-00

Inscrição Estadual

87.106.489

Data da concessão da inscrição

29/02/2016

Nome empresarial

ESTERIFLEX INDUSTRIA COM SERV E LOCAÇAO DE PROD PARA SAUDE LTDA

Título do estabelecimento

ESTERIFLEX

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA CRISTOVAO SARDINHA, 773 LOTE 20 A; QUADRA 36
BOM RETIRO - SÃO GONÇALO RJ 24.726-138**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

29/02/2016

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Secundárias

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 01/01/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/01/2020 09:06:08.

Código de autenticidade: 87106489040241839.



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EDLF 39387 ZFV
 Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
 Oficial: Dr^a Elaine Garcia Ferreira
 Av. 18 do Forte, 1202
 Mutuá - CEP: 24.460-005 - SG - RJ

CERTIDÃO

ELAINE GARCIA FERREIRA, Oficial do 1º Distrito, Privativo de Registro de **Interdições, Tutelas, Curatelas, Falências**, desta Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA**, que: revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às **Interdições Cíveis de Tutela**: previstas nos artigos nºs. 1.728 a 1.766 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data; com referência às Interdições Cíveis de Curatela: previstas nos artigos nºs. 1.767 a 1.783 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data; com referência à Insolvência Civil, (Artigos nº. 748 e seguintes da Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); com referência à Ausência, artigos nº. 22 a 39 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data; com referência à Emancipação, nos termos de que dispõe o Código Civil Brasileiro, Artigo 5º c/c Artigo 9º, II, desde 1939 até a presente data; com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº. 7661, de 21 de junho de 1945, revogada, observado as devidas ressalvas, pela Lei n.º 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências, até a presente data); e com referência às Interdições de Direito (Artigo nº. 92 - incisos nºs. I, II e III), conforme dispõe o Decreto Lei nº. 2.848, de 07 de Dezembro de 1940 - Código Penal, desde 1940, até a presente data, contra o nome de: **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ:24.274.336/0001-00*****

RCPN DO 1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO / CARTÓRIO DE REGI
 Dra. ELAINE GARCIA FERREIRA
 São Gonçalo - RJ
 Avenida 18 do Forte, 1202
 27137724
RCPN1DSG@OUTLOOK.COM

O referido é verdade e dou fé. São Gonçalo-RJ, 2 de Julho de 2020. Eu, OFICIALA, assino.

Dra. ELAINE GARCIA FERREIRA

Jorge Petrucci Junior
 Escrevente
 Cartório RCPN 1º Distrito - SG
 Matr. 94/21760

Válida por 90 dias.

Emolumentos: Tab 21.L=31,64 + Tab 16.4=11,16 + Tab 21.LB(7x)=67,41 + FETJ=22,04 + FUNDPERJ=5,51 + FUNPERJ=5,51 + FUNARPEN=4,4 + ISS=2,24. Total=RS 149,91

Arpen rj - AA 009211472 - P



Nº da Certidão

125845 / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO

Inscrição Municipal	Nome/ Razão Social	CNPJ
126964	ESTERIFLEX IND,COM,SERV E LOCACAO DE PROD PARA	24274336000100

Endereço
CRISTOVAO SARDINHA - S/N - LT 20 A - BOM RETIRO - 24726138

Requerente	CPF / CNPJ
	0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 126964 é optante do SIMPLES NACIONAL, tendo os seus tributos inclusive o ISSQN, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo o(a) mesmo(a), por esta razão, obter a certidão negativa de débitos junto ao citado órgão através do endereço: www.receita.fazenda.gov.br

1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço: www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php

2 -) Esta certidão é válida até : 24/09/2020

3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.

4 -) Data de Expedição: 26/06/2020

Código de Controle da Certidão : 0BD0.43BC.40640



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getúlio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDHY86891-YVA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jus.br/sistecubica>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;

III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

V - Ações Acidentárias;

VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;

VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;

VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde trinta de junho de dois mil até trinta de junho de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** e CNPJ: 24.274.336/0001-00, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 30 de junho de 2020.

Eu, Ailton Barra de Faria (AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA) de buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo a assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 97,69
Nº GRERJ: 8133900132473

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868

Emitida em 30/06/2020 14:47:17
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getúlio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDHY86892-ZMO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.us.br/republica>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde trinta de junho de dois mil até trinta de junho de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** e **CNPJ: 24.274.336/0001-00**, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 30 de junho de 2020.

Eu, Orlando Miranda Junior (Téc. Judiciária Matr. 14868) de São Gonçalo, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868

Custas: R\$ 82,89
Nº GRERJ: 8133900132473

Emitida em 30/06/2020 14:48:07
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHY86884-BIJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trf3.jus.br/sepublico>



CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde trinta de junho de dois mil até trinta de junho de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVICO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e CNPJ: 24.274.336/0001-00, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 30 de junho de 2020.

Eu, Orlando Miranda Junior (Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo a assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 97,69
Nº GRERJ: 8133900132473

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868

Emitida em 30/06/2020 14:33:20
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

PORTARIA Nº 3115 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos, abaixo mencionados:

Empresa: Glaxosmithkline Brasil Ltda.
Endereço: Rua Bocadão, nº 471 - Galpão - Chácara Rio-Petrópolis - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ: 33.247.743/0044-50
Proc. nº: E-08/001/100514/2018
Atividade: Armazenar, Expedir e Exportar Medicamentos.
Licença: 007/2020

Empresa: Glaxosmithkline Brasil Ltda.
Endereço: Rua Bocadão, nº 471 - Galpão - Chácara Rio-Petrópolis - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ: 33.247.743/0044-50
Proc. nº: E-08/001/100514/2018
Atividade: Armazenar, Expedir e Exportar Medicamentos sujeitos ao Regime Especial de Controle.
Licença: 008/2020

Empresa: Hospital Estadual Santa Maria.
Endereço: Estrada do Rio Pequeno, nº 656 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 42.488.717/0015-50
Proc. nº: E-08/101.582/2002
Atividade: Hospital e Clínica com Internação.
Licença: 009/2020

Empresa: Município de São Gonçalo - Hospital Infantil Darcy Souza Vargas
Endereço: Praça Estefânia de Carvalho, nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ.
CNPJ: 28.636.579/0022-27
Proc. nº: E-08/001/002.204/2019
Atividade: Hospital e Clínicas com Internação
Licença: 010/2020

Empresa: Associação Congregação de Santa Galana - Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição
Endereço: Rua Maestro Costa Barros, nº 642 - Centro - Três Rios - RJ.
CNPJ: 60.922.188/0025-53
Proc. nº: E-08/109.801/1975
Atividade: Hospital com Internação
Licença: 011/2020

Empresa: Plastlabor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar e Laboratório Ltda.
Endereço: Rua Professor Boscoli, nº 51 - Maria da Graça - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 31.804.051/0004-38
Proc. nº: E-08/001/112.589/1986
Atividade: Reembalar, Fabricar, Embalar, Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para a Saúde.
Licença: 012/2020

Empresa: SETRE - Serviço de Tratamento e Reabilitação Especializada Ltda.
Endereço: Rua Dr. Martins Torres, nº 98 - Santa Rosa - Niterói - RJ.
CNPJ: 39.490.024/0001-01
Proc. nº: E-08/001/000.943/2013
Atividade: Armazenamento e Dispensação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes.
Licença: 013/2020

Empresa: Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Hospital das Clínicas de Teresópolis
Endereço: Avenida Delfim, nº 2211 - Vale do Paraíso - Teresópolis - RJ.
CNPJ: 32.100.092/0003-78
Proc. nº: E-08/109.970/1975
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 014/2020

Empresa: Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreira
Endereço: Rua Dr. Luiz Palmieri, nº 762 - Barreto - Niterói - RJ.
CNPJ: 42.498.717/0018-01
Proc. nº: E-08/012.334/2013
Atividade: Armazenamento e Dispensação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes.
Licença: 015/2020

Empresa: Hamana Centro de Reprodução Ltda
Endereço: Rua Alberto de Campos, nº 175 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 02.883.061/0051-70
Proc. nº: E-08/001/102.524/2018
Atividade: Armazenamento e Dispensação de Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.
Licença: 016/2020

Empresa: Associação Hospitalar Armando Vidal
Endereço: Rua Dr. Faria Serra, nº 79 - Centro - São Fidélis - RJ.
CNPJ: 31.634.918/0001-16
Proc. nº: E-08/017.050/1975
Atividade: Hospitais com Internação
Licença: 017/2020

Empresa: Hospital Universitário Pedro Ernesto.
Endereço: Avenida 28 de Setembro, nº 77 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.540.014/0017-14
Proc. nº: E-08/100.017/1990
Atividade: Núcleo de Hematologia
Licença: 018/2020

Empresa: Estenflex Indústria Comércio Serviços e Locação de Produtos Para Saúde Ltda.
Endereço: Rua Cristóvão Sardinha, nº 773 - Lote 20 A - Quadra 36 - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ.
CNPJ: 24.274.336/0001-00
Proc. nº: E-08/001/3641/2016
Atividade: Esterilizar, Processar, Reprocessar e Transportar Produtos Hospitalares e Esterilizar e Processar Produtos para a Saúde. (produtos da indústria).
Licença: 020/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

id: 2238831

PORTARIA Nº 3116 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento aos estabelecimentos, abaixo mencionados:

Empresa: Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica Ltda.
Endereço: Rua Dr. Nilo Pecanha, nº 391 / parte - Centro - São Gonçalo - RJ.
CNPJ: 18.313.334/0001-50
Proc. nº: E-08/001/004.990/2014
Atividade: Laboratório de Pesquisa e Anatomia Patológica.
Licença: 021/2020

Empresa: Laboratório Médico Campos dos Goytacazes Ltda-Epp
Endereço: Rua Visconde de Ilhabela, nº 347 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ.
CNPJ: 30.406.524/0004-90
Proc. nº: E-08/001/963/2015
Atividade: Laboratório de Pesquisa e Anatomia Patológica Intra-hospitalar.
Licença: 022/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

id: 2238832

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 19/02/2020

PROCESSO Nº E-08/007/101.132/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 04/2019, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das seguintes empresas: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.012.073/0001-66, para o item 01, no valor de R\$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais); NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 32.350.180/0001-28, para o item 02, no valor de R\$ 94.944,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais); CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.441.650/0001-69, para o item 07, no valor de R\$ 34.711,12 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e doze centavos), valor total global dos itens 01, 02 e 07 é de R\$ 160.903,12 (cento e sessenta mil novecentos e três reais e doze centavos).
Restando FRACASSADOS os itens 03, 04 e 06.
Restando DESERTO o item 05.

id: 2239089

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 18/02/2020

PROCESSO Nº E-08/007/227/2019 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 72/2019, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das seguintes empresas: CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.441.650/0001-69, para o item 01, no valor de R\$ 25.792,96 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.734.671/0001-51, para o item 02, no valor de R\$ 45.230,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais e noventa centavos); MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.123.992/0001-78, para o item 03, no valor de R\$ 150.752,15 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), para o item 05, no valor de R\$ 45.569,14 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos); valor total dos itens 03 e 05 é de R\$ 196.721,29 (cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., inscrita no CNPJ sob o número 60.665.981/0009-75, para o item 06, no valor de R\$ 57.537,84 (cin-

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 19/02/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 88/2020 - AUTORIZA a disposição da profissional, desta Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Lidiana Xavier da Silva, ID: 44612079, Enfermeira - Enfermagem Geral, a contar de 19/02/2020, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, sem ônus para o órgão cessante.

id: 2239133

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 19/02/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 089/2020 - NOMEIA LIZ GOMES DA SILVA LUTTERBACH, a contar de 10/02/2020, ao cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, com lotação no Hospital Estadual Anchieta, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

id: 2239200

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.02.2020
PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 06.02.2020

PORTARIA/FS/DE Nº 64/2020

Onde se lê: ... Liz Gomes da Silva Lutterbach, Farmacêutico - Farmácia, Id Funcional 5003432-4, e Mariana Mendes Pacobahya, Enfermeiro - Enfermagem Geral, Id. 4435443-6, a contar de 10/02/2020

Lê-se-se: ... Mariana Mendes Pacobahya, Enfermeiro - Enfermagem Geral, Id. 4435443-6, a contar de 10/02/2020...

id: 2239198

quenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o item 07, no valor de R\$ 137.111,94 (cento e trinta e sete mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos), valor total dos itens 06 e 07 é de R\$ 194.649,78 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos); valor total global dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 é de R\$ 482.394,93 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
Restando DESERTO o item 04.

id: 2239088

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5834 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA a UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, A IMPLANTAR O ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, alínea "c", e o que consta no Processo Administrativo nº E-03/010/4931/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO II, criado e denominado pelo Decreto nº 3.885, de 16 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1981, alteração de Denominação de Escola Estadual para Colégio Estadual pelo Decreto nº 6.015, de 10 de setembro de 1992, publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 1992, situado à Rua Joaquim Cardoso da Cruz, s/nº, Praia do Saco, no Município de Mangaratiba, a implantar o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020

PEDRO FERNANDES
Secretário de Estado de Educação



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020 às 03:11:52 -0300.



CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **GESSE MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9.111.331-7 e do CPF sob o nº 088.899.189-42, residente e domiciliado a Rua João Batista Trentin, nº 737 – Tingui- Curitiba, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana**, administrada pela **OSS Viva Rio**, conforme especificações contidas no ANEXO I.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas no Referência - Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.


CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.


ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (Seis) meses**, com data de início em **26 de março de 2020** e término em **25 de Setembro de 2020**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** cuja parcela mensal será, em média, de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme abaixo discriminado, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.



Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.


Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;


ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO / NOTIFICAÇÕES

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
CNPJ: 24.274.336/0001-00
www.vivario.org.br



CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - ramal 3823
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Ricardo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Endereço: São Cristóvão Sardinha, 773 (Lot JD Bom Retiro) lote 20 A quadra 36 – Bom Retiro- São Gonçalo/RJ
Telefone: 21-3623-0593 /21-3192-3667
Atenção: Ricardo
E-mail: contatorj@esteriflex.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 26 de março de 2020.



VIVA RIO

OSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



ESTERIFLEX IND. COM. SER. PROD. SAUDE LTDA.
CNPJ: 00.343.941/0001-00
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 137.855.86710

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF n. 120.082 - 897 61



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **GESSE MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9.111.331-7 e do CPF sob o nº 088.899.189-42, residente e domiciliado a Rua João Batista Trentin, nº 737 – Tingui- Curitiba, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes nas unidades de saúde, administrada pela **OSS Viva Rio**.

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES


4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dada ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo


ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.



1º Transigente
VIVA RIO



2º Transigente

ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.

Testemunhas:

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º _____

131.895.967.00

2ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º _____

120.082.897.61



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Esterilização

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavação, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Irajá, Ilha do Governador, Maré, Engenho Novo, Tijuca, Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, todas localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **VIVA RIO**.

1.2. As Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA's) – Irajá, Ilha do Governador, Maré e Engenho Novo e Tijuca, terão os seus contratos firmados de forma imediata, as demais serão acrescidas conforme demanda da instituição.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes nas unidades de saúde. As Upas não possuem estrutura adequada para a realização desse tipo de serviço. A contratação de empresa prestadora de serviços visa a oferecer a qualidade de um serviço qualificado com vantagens operativas e financeiras, possibilitando a preservação da qualidade dos materiais médicos, além de permitir que os técnicos de enfermagem e enfermeiros executem atividades assistenciais.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os materiais a serem processados deverão passar primeiramente por uma pré-limpeza, realizada pela CONTRATANTE;

2.2.2. A CONTRATADA deverá realizar a coleta do material a ser esterilizado nas Unidades de Pronto Atendimento em carro próprio, em containers lacrados, de acordo com os padrões legalmente regulamentados, e devolvê-lo após a esterilização, conforme RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

2.2.3. Tanto na retirada quanto na devolução deverá ocorrer uma conferência entre a quantidade de material enviado para a esterilização e a quantidade devolvida. Após, haverá uma análise sobre a qualidade do serviço prestado com o objetivo de verificar a limpeza dos materiais, se o material veio lacrado, devidamente assinado e carimbado pelo executor do processamento dos artigos, se houve troca e outros tipos de problemas detectados.

2.2.4. Todos os objetos considerados críticos e que não possam ser expostos ao calor ou a agentes esterilizantes líquidos devem ser processados por óxido de etileno que é um dos processos mais indicados para a esterilização de materiais hospitalares: Borrachas sensíveis; Plásticos; Instrumentais ópticos; Instrumentos delicados; Termorresistentes e Termossensíveis em geral; Implantes: órteses e próteses. A CONTRATADA deve ter capacidade técnica e operacional para absorver os serviços de processamento e esterilização. Os artigos devem ser lavados, secados, embalados, identificados e esterilizados a Óxido de Etileno, e empacotados em papel grau cirúrgico, conforme especificado na NBR 12.946/93, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da retirada. Os materiais, cujas embalagens não estiverem íntegras, serão devolvidos para novo processamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.2.5. Cada ciclo de esterilização deverá estar monitorado com indicadores Biológicos e Químicos, caso solicitada a empresa deverá demonstrar o monitoramento com os respectivos resultados do controle biológico.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Os materiais, e insumos necessários à realização do objeto do presente contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE FARM.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



funcionamento do Serviço; conforme RDC ANVISA Nº15, de 15 de março de 2012, que estabelece os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, nos termos desta Resolução.

3.2. A contratada deverá realizar os serviços observando as determinações da Anvisa e demais normas vigentes;

3.3. A contratada deverá apresentar diploma de ensino superior em enfermagem do responsável técnico pela prestação dos serviços e comprovante de registro ativo no conselho de classe;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sob a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

3.5. A Contratada deverá manter uma autoclave, uma seladora e uma incubadora, bem como insumos, para casos de emergência em uma das unidades, a ser definida pela **CONTRATANTE**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

4.2. Providenciar o pagamento das faturas devidamente aprovadas;

4.3. Transmitir à **CONTRATADA** todas as alterações sobre regulamentos e regimentos internos da **CONTRATANTE**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de 24 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

6.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

6. ENDEREÇOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidades	Locais de Realização dos Serviços
Upa Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132
Upa Ilha do Governador	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
Upa Maré	R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361
Upa Engenho Novo	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150
Upa Tijuca	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054
Upa Copacabana	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071
Upa Botafogo	R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000

**ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00**

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tél.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



Upa Jacarepaguá

R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ,
22730-522

7.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a contratada seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

SERVIÇO DE PROD. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



10.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://www.vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



**Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
VIVA RIO**

Raquel Nogueira
Gestora em Saúde
Matriculada: 19332
Viva Rio

**ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00**

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

ES FLEX IND. COM.
S. V. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00



À
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.

Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos o serviço de locação de equipamentos esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana**, nos termos do **CONTRATO 108/2020**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa a **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, denominada **CONTRATADA**, terá início em **26/03/2020** e término em **25/09/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2020.

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
VIVA RIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **GESSE MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9.111.331-7 e do CPF sob o nº 088.899.189-42, residente e domiciliado a Rua João Batista Trentin, nº 737 – Tingui- Curitiba, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato a qual dispõe da contratação de empresa especializada para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana**, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 108/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **5 (cinco) meses e 3 (três) dias**, com início em **26 de setembro de 2020** e término em **28/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente termo aditivo será de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 108/2020 passará a ser de até **R\$ 38.850,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 26 de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934

VIVA RIO

ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF n.º

02991042743

2ª)

Nome:
CPF/MF n.º

17899782708

Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio



Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)

2 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Para: sterium@sterium.com.br

24 de fevereiro de 2021 16:03

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavação, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,
Taissa Dantas - Viva Rio
Tel: (21) 974374331

 1 - TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf
639K

Comercial - Sterium <comercial@sterium.com.br>
Para: taissadantas@vivario.org.br

24 de fevereiro de 2021 16:39

Boa tarde, Sra Taissa.

Primeiramente, muito obrigado por seu interesse e contato.

Em decorrência da distância e das características do serviço, ainda não atendemos a sua região.

Certo de sua compreensão, faço votos de sucesso.

Cordialmente,

Everson Correia

12/04/2021

21/04/2021 E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)

Departamento Comercial



Avenida Prefeito Antonio Tavares Leite, nº 99

Pq. da Empresa, Mogi Mirim-SP - Cep 13.803-330

Tel: (19) 3805-7380 ou DDR 3805-7383 cel. 9 9656-4774

Skype: live:everson_262

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)

2 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Para: perfektaesterilizacao@gmail.com

5 de fevereiro de 2021 13:56

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavação, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo **30 dias**.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,
Taissa Dantas - Viva Rio
Tel: (21) 974374331

 **TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf**
639K

perfekta esterilização <perfektaesterilizacao@gmail.com>
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2021 10:39

Bom dia,
segue proposta conforme solicitado.

Att,

Daniele Mendes
Administrativo


Perfekta Serviços de Esterilização.
Rua Geraldo Moraes da Silva, 15, Centro,
Nilópolis - RJ
21.2691-0125
<http://Perfekta.com.br>
perfektaesterilizacao@gmail.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]


8 anexos


 **Proposta UPA Botafogo.pdf**
246K

 **Proposta UPA Ilha do Governador.pdf**
245K

 **Proposta UPA Engenho Novo.pdf**
245K

 **Proposta UPA Jacarepaguá.pdf**
245K

 **Proposta UPA Maré.pdf**
245K

 **Proposta UPA Tijuca.pdf**
245K

 **Proposta UPA Irajá.pdf**
245K

 **Proposta UPA Copacabana.pdf**
245K



Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)

4 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Para: Felipe.machado@oxetilfgf.com.br

5 de fevereiro de 2021 13:17

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,
Taissa Dantas - Viva Rio
Tel: (21) 974374331

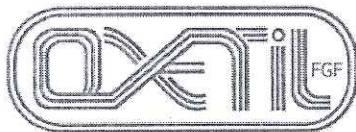
 TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf
639Kfelipe.machado@oxetilfgf.com.br <felipe.machado@oxetilfgf.com.br>
Para: taissadantas@vivario.org.br
Cc: felipe.oliveira@oxetilfgf.com.br

5 de fevereiro de 2021 13:42

Taissa boa tarde.


Existe alguma listagem com quantitativo dos materiais que serão esterilizados? Pois no termo de referência não possui, sendo assim impossível estimar custos. Aguardo retorno.

Atte.



FELIPE JORGE PRUDENCINI MACHADO
Consultor Técnico/ Atendimento a clientes
(32) 3263-1249 | (32) 3263-1319 | (32) 3263-1343

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf
639KTaissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Para: felipe.machado@oxetilfgf.com.br
Cc: felipe.oliveira@oxetilfgf.com.br

12 de fevereiro de 2021 14:55

Prezados, boa tarde !

Verifiquei com a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e o mesmo me informou que não existe relação do quantitativo de artigos a serem processados. Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento com demanda espontânea priorizando os artigos respiratórios e cirúrgicos.

À disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

felipe.machado@oxetilfgf.com.br <felipe.machado@oxetilfgf.com.br>
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Cc: felipe.oliveira@oxetilfgf.com.br

15 de fevereiro de 2021 09:05

Taissa bom dia.

Vamos elaborar uma proposta então baseada nos principais itens encaminhados de assistência ventilatória e cirurgico, podendo faltar ou passar os itens, uma vez que vocês não possuem um inventario de quais materiais possuem necessidade de esterilização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)

4 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Para: matheus.melo@bioxxi.com.br, leonardo.pereira@bioxxi.com.br

5 de fevereiro de 2021 13:00

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavação, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,
Taissa Dantas - Viva Rio
Tel: (21) 974374331

 **TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf**
639K

Matheus Melo <matheus.melo@bioxxi.com.br>
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Cc: leonardo.pereira@bioxxi.com.br

10 de fevereiro de 2021 16:56

Taissa,

Boa tarde!

Segue anexo proposta referente as 08 Unidades de Pronto atendimento (UPas).

Estou a disposição em caso de dúvidas.

Att,
Matheus Melo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Viva Rio.pdf**
270K

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>
Para: Matheus Melo <matheus.melo@bioxxi.com.br>
Cc: leonardo.pereira@bioxxi.com.br

10 de fevereiro de 2021 17:00

Matheus, boa tarde !

Recebi a proposta e já estou encaminhando para o setor de análise.

Att,
Taissa Dantas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matheus Melo <matheus.melo@bioxxi.com.br>
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

3 de março de 2021 16:52

Taissa,

Boa tarde!

Algum retorno do processo?

Atenciosamente,
Matheus Melo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A

A VivaRio

Unidade de Pronto Atendimento – UPA Copacabana

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de “coração do hospital”. Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

1. OBJETIVO

A prestação de serviço técnico especializado de esterilização e reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares com coleta e entrega diária.

2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfetadora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C); quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almotolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laríngeas.

3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Limites do Atendimento	Valor do Serviço
Sem limites de atendimento	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais mensais)

JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subseqüente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço. Validade da proposta 30 dias, 09/02/2021.



PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Bioxxi

RAZÃO SOCIAL: BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 27.721.364/0001-17.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.027.549-2		
ENDEREÇO: RUA CHANTECLER, Nº26 – SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20910-200.		
CIDADE: RIO DE JANEIRO	ESTADO: RJ	
TELEFONE: (21) 3545-9646	E-MAIL: bioxxi@bioxxi.com.br	
BANCO: SANTANDER	CONTA CORRENTE: 29000196-0	AGÊNCIA: 033

À

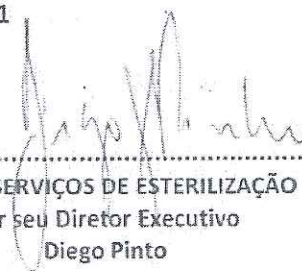
OSS VIVA RIO

Assunto: Proposta de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Irajá, Ilha do Governador, Maré, Engenho Novo, Tijuca, Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá, todas localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela VIVA RIO

Unidade	Valor mensal
Upa Irajá Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Ilha do Governador Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Maré R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Engenho Novo Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Tijuca Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Copacabana Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Botafogo R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Jacarepaguá R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)

Rio de Janeiro 10 de Fevereiro de 2021

Validade da Proposta: 90 dias


BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO
Por seu Diretor Executivo
Diego Pinto

27.721.364/0001-17
BIOXXI SERVIÇOS DE
ESTERILIZAÇÃO LTDA.
Rua Chantecler, 26
São Cristóvão - CEP 20910-200
RIO DE JANEIRO - RJ

» Rio de Janeiro

» São Paulo

A

Viva Rio

Att.: Taissa Dantas

COTAÇÃO

Unidades de atendimento	Valor mensal fixo R\$
UPA Irajá	3.320,00
UPA Ilha do governador	3.320,00
UPA Maré	3.320,00
UPA Engenho Novo	3.320,00
UPA Tijuca	3.320,00
UPA Botafogo	3.320,00
UPA Copacabana	3.320,00
UPA Jacarepagua	3.320,00

Os valores serão fixos, mensais sem quantidade máxima de envio de material, conforme TR.

- Nossos serviço de Esterilização e por Oxido de Etileno.
- Embalado todo material em papel grau cirúrgico, com etiquetas informativas.
- Validade de esterilização de 2 anos.
- Haverá a colocação de integradores químicos em todos os materiais indica em lista pela unidade.
- Os laudos estarão disponíveis quando solicitado for ou se for acordado do envio junto ao material entrega.
- Coletamos conforme demanda de cada unidade.
- Devolução dos materiais 24hs após coleta.
- Transportamos em carros próprios bipartidos, o material é alocado dentro de containers lacrados com lacre coloridos que identificam material sujo e material limpo.
- Os materiais são despachados por ordens de coletas carbonadas e devolvidos pelas mesmas ordens em conjunto da ordem de serviço externa com etiqueta QRcode que identifica quando foi feito o material e quem manipulo dentro da empresa para maior rastreabilidade.
- Disponibilizamos caso o cliente tenha infraestrutura de computadores e leitores um programa no qual pode ser instalado nas unidades para despacho dos materiais online e acesso aos laudos por internet.

Validade Proposta: 30 dias

São Gonçalo, 24 de Fevereiro de 2021



Ricardo Ribeiro



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0519/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			PERFEKTA	BIOXXI	ESTERIFLEX
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO COM INSUMOS, ATRAVÉS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) COPACABANA ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO.	R\$ 7.000,00	R\$ 3.325,00	R\$ 3.320,00
VALOR MENSAL			R\$ 84.000,00	R\$ 39.900,00	R\$ 39.840,00
VALOR GLOBAL					

Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio

Taissa

ORÇADO PELO COMPRADOR:

Ana Maria Capellini

Gerência de Aquisições
VIVA RIO

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 28/02/2021

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **SR. GRABIEL CURTY RIBEIRO**, solteiro, CPF 163.321.547-48, RG 24.666.767-9 Detran-RJ, residente e domiciliado na Rua Geografo Amora 501, D2 - Piratininga - Niterói - RJ -cep 24.350-590, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência e a adequação de valor, na prestação de serviço de Gestão da Central de Esterilização (CME)**, a qual dispõe da contratação de empresa especializada para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana**, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 108/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/03/2021 e 28/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente termo aditivo será de **R\$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 108/2020 passará a ser de até **R\$ 78.690,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

38.850

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring compliance with relevant laws and regulations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. This includes details on how to handle receipts, invoices, and other financial documents, as well as the frequency and methods of reconciliation.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in providing accurate and timely financial information to management. It highlights the importance of clear communication and collaboration between the accounting and other departments.

4. The fourth part of the document addresses the need for regular audits and reviews of the financial records. It explains how these audits help to identify any errors or discrepancies and ensure that the financial statements are reliable and accurate.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining up-to-date financial records for tax purposes. It provides guidance on how to properly document and report financial transactions to the tax authorities.

6. The final part of the document concludes by reiterating the overall importance of maintaining accurate financial records and provides a summary of the key points discussed throughout the document.



CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

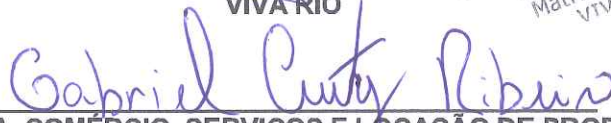
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO




ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF n.º



01891062793

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º

Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio



17899782708

